

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

REDUÇÕES DA ALÍQUOTA DE IMPORTAÇÃO

A Câmara de Comércio Exterior (Camex) publicou, no Diário Oficial da União do dia 04 de janeiro de 2022, a Resolução nº 292, que concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para produtos de 6 NCMs, conforme quotas mencionadas. As reduções são para zero por cento, e suas vigências variam entre 90 e 365 dias de acordo com os produtos. A publicação na íntegra, com maiores detalhes, pode ser acessada nesse [link](#). Essa resolução entra em vigor dois dias após a data de sua publicação.

A Camex publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 293, que concede redução da alíquota do Imposto de Importação para produtos de 4 NCMs por 365 dias, de acordo com as quotas mencionadas. O documento na íntegra, contendo a lista de produtos e maiores informações, pode ser acessado por meio desse [link](#). Essa resolução entra em vigor dez dias após a data de sua publicação.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Comércio Exterior – CONCEX

(51) 3347-8790

concex@fiergs.org.br